



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES, EM 06 (SEIS) PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VERTICAIS E 01 (UM) ELEVADOR, INSTALADOS NA SEDE DO CREA/RN E NAS SEDES DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE ASSU - IRA, CAICÓ - IRC, CURRAIS NOVOS - IRCN E PAU DOS FERROS - IRPF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A ELEVADORES MASTER LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº █████.831.904-████, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELEVADORES MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, nº 1E - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP 59022-360, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Baturité, nº 2454 - Potengi - Natal/RN - CEP 59108-090, portador da Carteira de Identidade nº 251.371 - SSP/RN e CPF sob o nº █████.934.884-████, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019, observando o que consta no Processo Administrativo nº 4493541/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2019**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei, no percentual de **4,506640%** (quatro inteiros e quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2024 até 01/04/2025.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 28.491,96** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 2.374,33** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) assim distribuídos:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	FABRICANTE	EQUIPAMENTO	QUANT. EQUIPAM.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	INSPETORIA REGIONAL DE ASSU-IRA RUA VICENTE DE PAULA FILHO, 101 - NOVO HORIZONTE - ASSU/RN - CEP 59650-000	Industrial Elevadores	Plataforma	01	R\$ 404,59	R\$ 4.855,08
2	INSPETORIA REGIONAL DE CAICÓ AV. DOM ADELINO DANTAS, 119 MAYNARD - CAICÓ/RN - CEP 59300-000	Interface Automação	Plataforma	01	R\$ 404,59	R\$ 4.855,08
3	INSPETORIA REGIONAL DE CURRAIS NOVOS RUA DO PETRÓLEO, S/Nº - JOSÉ BEZERRA - CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000	Interface Automação	Plataforma	01	R\$ 404,59	R\$ 4.855,08
4	SEDE DO CREA/RN AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1840 LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP 59056-000	ThyssenKrupp	Elevador	01	R\$ 415,25	R\$ 4.983,00
5	SEDE DO CREA/RN AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1840 LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP 59056-000	Ortobrás	Plataforma	02	R\$ 340,72	R\$ 4.088,64
6	INSPETORIA REGIONAL DE PAU DOS FERROS RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, 333 - CENTRO PAU DOS FERROS/RN - CEP 59900-000	Ortobrás	Plataforma	01	R\$ 404,59	R\$ 4.855,08
TOTAL					R\$ 2.374,33	R\$ 28.491,96

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2024 - R\$ 21.368,97 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 1574, emitida em 28/03/2024;

Exercício de 2025 - R\$ 7.122,99 (sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 28.491,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail privacidade@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

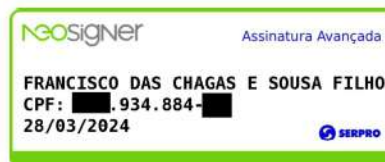
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 28 de março de 2024.



ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
PRESIDENTE DO CREA/RN



FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO
Representante legal da CONTRATADA

